



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no município de Fortaleza/CE, Logradouro: Rua Rubens Monte, Nº 323, Bairro: Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fone: (85) 3111.2151 / 9 9991-4222, e-mail: mvsengenhariaclinica@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 38.406.337/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela administradora não sócia a **Sra. MARCIA RODRIGUES MOURA**, inscrita no CPF nº 050.***.***-01 e portadora da carteira de identidade RG nº 20040***** SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0327/2023-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0327/2023-SMS**, proveniente do Pregão Eletrônico Nº PE23037 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 091/2023 - SMS, no qual tem o objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE, conforme processo nº **P414328/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o **art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993** e a cláusula oitava do Contrato nº 0327/2023-SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0327/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato terá sua vigência prorrogada exclusivamente até a conclusão do processo licitatório, atualmente em fase de planejamento, destinado à contratação de novo(s) prestador(es) para a execução dos serviços aqui pactuados. Por isso, fica desde já pactuado que o Contrato nº 0327/2023-SMS, será automaticamente extinto, de pleno direito imediatamente após a finalização e formalização do referido processo licitatório, constituindo esta cláusula condição expressa.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima sexta do Contrato nº 0327/2023-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/11/2025 a 17/11/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200 – Municipal
0701.10.301.0073.2418.33903900.1600000000 – Federal
0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000 – Emenda
0701.10.302.0073.2384.33903900.1500100200 – Municipal
0701.10.302.0073.2384.33903900.1600000000 – Federal

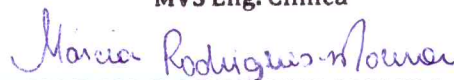
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, 14 de novembro de 2025.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Márcia Moura
Diretora Geral
MVS Eng. Clínica

MARCIA RODRIGUES MOURA

CPF nº 050.*.*-01
CONTRATADA


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Lencastre
043.854.943-08

2. Ana Raissa Araujo e Alves
624.581.153.81